



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE SETEMBRO DE 2021, NA 18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Conforme o Edital SCR nº 11/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/08/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Paulo Sérgio Jakutis, Titular, João Forte Junior, Auxiliar, Pedro Valery Mirra Gibelli David, Substituto(a). Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 2694/1955.
- 1.2 Data da instalação:** 02/01/1957.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
PAULO SÉRGIO JAKUTIS	10/05/2004	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
JOAO FORTE JUNIOR	15/03/2021

Juiz(a) Substituto	Desde
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	18/05/2021

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
REGINA BUENO DA SILVA DREGUER	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	28/01/2013
WALTER SHUNJI KODONO	TJ	CALCULISTA	02/10/2012
JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	14/06/2017
ANTÔNIO NUNES PEREIRA	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	16/10/2020
PATRICIA LIE AKIMOTO KITAHARA	TJ	.	05/12/2017
GUILHERME DOURADO BASTOS	TJ	AUXILIAR DE VARA	07/11/2017
RAFAELA MENESES HERRERA	AJ	.	29/02/2012
NOEMY KUROIWA	TJ	.	17/01/2020
DANIEL RAULINO ALMEIDA	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	01/12/2011
FERNANDO VITA DE PALMA PEREIRA	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	10/03/2017

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	10	10	10	10	-	20 min
	Tarde	-	-	-	-	-	
Una (rito ordinário)	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Instrução	Manhã	-	-	-	-	4	20 ou 40min
	Tarde	3	3	3	3	4	20 ou 40min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	

Instrução e julgamento	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Conciliação em execução	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	-	
Conciliação em conhecimento	Manhã	-	-	-	-	-	
	Tarde	-	-	-	-	7	15 min

OBS.1: Intervalo das instruções depende da complexidade dos processos pautados

OBS.2: A pauta de julgamento varia, com distribuição ao longo de toda a semana.

OBS.3: Sextas alternadas: uma é pauta de conciliação (Juiz Substituto); em outra, a pauta é de instrução (juiz auxiliar)

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

Obs. 1: são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (10 INICIAIS e 3 INSTRUÇÕES) e 8 audiências de INSTRUÇÃO às sextas feiras, totalizando 60 (sessenta) audiências no módulo semanal

Obs. 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/10/21	29	1	07/12/21	79	304	02/03/22	164	287	11/02/22	145	198

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/01/22	129	3	-	-	-	30/11/21	72	2	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
20/10/21	31	12	13/10/21	24	17

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
01/10/21	12	2	01/10/21	12	10	-	-	-	24/09/21	25	5

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Não	Não	Sim	Sim	Não
	Tarde	Não	Não	Sim	Sim	Sim
Juiz auxiliar	Manhã	Sim	Sim	Não	Não	Sim
	Tarde	Sim	Sim	Não	Não	Sim

OBS.: Às sextas são alternadas pelos juízes

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 84a Vara	39	50
2	SÃO PAULO - 37a Vara	68	33
3	SÃO PAULO - 05a Vara	45	72
4	SÃO PAULO - 68a Vara	45	79
5	SÃO PAULO - 41a Vara	42	88
86	SÃO PAULO - 82a Vara	310	339
87	SÃO PAULO - 14a Vara	139	516
88	SÃO PAULO - 25a Vara	302	356
89	SÃO PAULO - 46a Vara	188	597
90	SÃO PAULO - 72a Vara	464	333
São Paulo - 18a Vara		84	250
Média do Foro		68	132
Média da 2ª Região		133	199
Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.8.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	1121	663	147
2	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	1317	245	105
3	SÃO PAULO - 57a Vara	812	1105	521	289
4	SÃO PAULO - 66a Vara	1047	1339	208	105
5	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	1180	123	59
86	SÃO PAULO - 65a Vara	547	712	111	63
87	SÃO PAULO - 87a Vara	536	733	121	38
88	SÃO PAULO - 42a Vara	523	518	182	45
89	SÃO PAULO - 63a Vara	279	624	27	18
90	SÃO PAULO - 46a Vara	304	297	178	93
São Paulo - 18a Vara		1118	948	36	76
Média do Foro		728	895	238	96

Observação: Dados até 31.8.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária /	Ano	Recebidos	Solucio- nados	Penden- tes de	Finali- zados	Penden- tes de
-------------------------	-----	-----------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

Média		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total		solução		Finalizado
São Paulo - 18a Vara	2020	1.326	4	1.330	975	706	1.452	1.859
São Paulo - 18a Vara	2021	1.023	3	1.026	842	879	812	1.911
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	1.023	6	1.030	962	983	933	2.046
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	995	7	1.001	941	982	909	2.098

Observações: Dados até 31.8.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 18a Vara	2020	876	1104	9	5	847	1204	2124	3254	5378
São Paulo - 18a Vara	2021	365	514	1	2	442	478	934	563	1497
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	457	495	2	2	372	420	1.113	536	1.649
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	405	454	1	1	273	294	1.124	407	1.532

Observação: Dados até 31.8.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1581	3,67%
2020	1326	-16,13%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 2(dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000895-73.2021.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001142-54.2021.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	251
	Aguardando encerramento da instrução	585
	Aguardando prolação de sentença	43
	Aguardando cumprimento de acordo	333
	Com sentença aguardando finalização na fase	699
	Subtotal	1.911
Liquidação	Pendentes de liquidação	135
	Liquidados aguardando finalização na fase	59
	No arquivo provisório	65
	Subtotal	259
Execução	Pendentes de execução	934
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	84
	No arquivo provisório	563
	Subtotal	1.581
Total		3.751
<i>Observação: Dados de 31.8.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS**5.1 Tipos de Incidentes***(fonte: e-Gestão)*

Tipo	Pendentes em 31-8-2021
Embargos de Declaração	20
Tutelas provisórias	12
Incidentes na liquidação/ execução	37
Total	69
<i>Observação: Dados de 31.8.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz*(fonte: e-Gestão)*

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
0022100-69.2007.5.02.0018	26/8/2021	
1000171-74.2018.5.02.0018	3/9/2018	
1000171-74.2018.5.02.0018	13/9/2018	
1000268-74.2018.5.02.0018	28/6/2021	
1000292-97.2021.5.02.0018	25/8/2021	
1000292-97.2021.5.02.0018	30/8/2021	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000302-44.2021.5.02.0018	18/8/2021	
1000359-62.2021.5.02.0018	15/7/2021	
1000359-62.2021.5.02.0018	15/7/2021	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000428-94.2021.5.02.0018	18/8/2021	
1000428-94.2021.5.02.0018	18/8/2021	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1000452-04.2021.5.02.0704	24/8/2021	
1000551-92.2021.5.02.0018	31/8/2021	
1000632-41.2021.5.02.0018	24/8/2021	
1000757-14.2018.5.02.0018	26/8/2021	
1001162-50.2018.5.02.0018	26/8/2021	
1001181-90.2017.5.02.0018	27/8/2018	
1001346-87.2020.5.02.0033	5/5/2021	

1001346-87.2020.5.02.0033	7/5/2021	
1001346-87.2020.5.02.0033	19/5/2021	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1001510-05.2017.5.02.0018	23/3/2018	
1001733-84.2019.5.02.0018	29/4/2021	
1001733-84.2019.5.02.0018	3/5/2021	
1001733-84.2019.5.02.0018	19/5/2021	PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
1002200-34.2017.5.02.0018	7/11/2019	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	91
Cartas Precatórias devolvidas	105
Cartas de ordem recebidas	3
Observação: Dados até 31.8.2021.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 19/09/2021, constavam 20 (vinte) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000798-49.2016.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2021 11:42:42
1002314-07.2016.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/06/2021 15:16:05
1000533-47.2016.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2021 17:08:57
1000776-20.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	30/11/2020 08:42:15
0000197-70.2010.5.02.0018	Ação de Cumprimento	21/06/2021 17:11:21
1001119-16.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2021 18:55:04
1000528-54.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2020 23:17:26
1000558-55.2019.5.02.0018	Cumprimento de sentença	17/06/2021 23:48:23
1001356-84.2017.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2021 10:48:04

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000594-34.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/04/2020 12:34:38
1000159-60.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/02/2021 11:08:18
1000928-34.2019.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/05/2020 16:10:38
1001685-28.2019.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/05/2021 09:57:11
1000368-58.2020.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/08/2020 13:38:04
1000776-83.2019.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/06/2021 10:00:43
1000231-76.2020.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2020 17:08:35
1001555-72.2018.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2021 17:03:49
0002061-75.2012.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/05/2021 18:19:59
1001595-20.2019.5.02.0018	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/06/2021 10:22:54
1000139-64.2021.5.02.0018	Execução Provisória em Autos Suplementares	10/06/2021 14:39:31

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	64	117	112
o encerramento da instrução	108	186	176
a prolação da sentença	116	196	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	279	438	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.028	1.228	999
Ente Público	2.141	1.869	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 18a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	933	1.215	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 18a Vara	2020	975	474	48,62%
São Paulo - 18a Vara	2021	842	442	52,49%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	962	456	47,35%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	941	448	47,63%

Observação: Dados até 31.8.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 18a Vara	2020	344	1326	975	41,62%

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

São Paulo - 18a Vara	2021	706	1023	842	51,30%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	1.023	962	50,18%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	995	941	50,73%

Observação: Dados até 31.8.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 18a Vara	2020	2383	876	1104	66,12%
São Paulo - 18a Vara	2021	2124	365	514	79,35%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	457	495	80,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	405	454	80,15%

Observação: Dados até 31.8.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		2	1	0	0
ANA PAULA PAVANELLI CORAZZA CHERBINO	7	1	0	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	4,08	18	8	0	0
CAMILA COSTA KOERICH	4,59	42	24	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		6	5	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	105,73	20	0	0	0
JOAO FORTE JUNIOR	2,01	319	171	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		4	2	0	0
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	33,69	551	260	30	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		1	1	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		10	2	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 31/08/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		2	0	0	0
ANNA KARENINA MENDES GÓES	45	1	0	0	0
CAMILA COSTA KOERICH	3,39	146	73	0	0
FERNANDA CARDARELLI GOMES		1	0	0	0
JERÔNIMO AZAMBUJA FRANCO NETO	32	2	0	0	0
JOAO FORTE JUNIOR	3,12	399	216	7	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		12	3	0	0
LÍVIA SOARES MACHADO		1	0	0	0
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	19,48	102	39	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		10	1	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	26,86	153	108	36	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		13	2	0	0
<p>Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.</p>					

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/09/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
----------	------------------	----------	-----------------------------	----------------	-------------------------------------	-------------------------------

-	-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---	---

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	2	1	0	3
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	0	28	7	0	0	0	35
CAMILA COSTA KOERICH	0	67	14	0	1	0	82
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	5	4	1	8
JOAO FORTE JUNIOR	82	318	44	0	3	0	419
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	4	1	0	5
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	202	440	139	0	8	11	724
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	0	2	0	2
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	1	0	2
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	10	1	2	13

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	2	1	1	4

CAMILA COSTA KOERICH	16	81	55	0	15	1	165
JOAO FORTE JUNIOR	2	443	158	0	2	1	530
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	11	5	2	18
MANOLO DE LAS CUEVAS MUJALLI	0	73	32	0	10	1	111
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	10	3	0	12
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	0	241	80	0	35	0	338
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	11	5	0	16
Observação: Dados até 31.8.2021.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/07/20 até 30/06/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jul/20 17 a Jun/20 20	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade e (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1848	0,2266	0,3989	0,0611	0,2736	0,2290	1º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1192	0,2912	0,3080	0,1467	0,3072	0,2345	2º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1445	0,2348	0,4173	0,2139	0,2228	0,2467	3º
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,1146	0,2328	0,4575	0,1983	0,2340	0,2474	4º

São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1636	0,3377	0,3946	0,1796	0,1782	0,2508	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,8985	0,8815	0,6276	0,6381	0,4988	0,7089	213°
Cotia - 02a Vara	2001 a 2500	0,7555	0,6485	0,7096	0,7558	0,6923	0,7124	214°
São Paulo - 46a Vara	1501 a 2000	0,8167	0,7182	0,7686	0,7253	0,6524	0,7363	215°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8786	0,7213	0,6830	0,8062	0,6996	0,7577	216°
Barueri - 03a Vara	1501 a 2000	0,8098	0,8123	0,7565	0,8556	0,8103	0,8089	217°
São Paulo - 18a Vara	1501 a 2000	0,3722	0,4228	0,4590	0,5285	0,4730	0,4511	91°

A 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/07/20 até 30/06/21, apresentou o IGEST de **0,4511**, que indica que a Unidade está na **91ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1908	
Acordos vencidos	6	24/06/2021 01:46:19
Aguardando apreciação pela instância superior	578	13/06/2016 15:19:25
Aguardando audiência	654	18/02/2021 05:51:43
Aguardando cumprimento de acordo	260	16/04/2019 15:07:12
Aguardando final do sobrestamento	34	22/01/2019 14:16:22
Aguardando prazo	134	10/06/2021 09:41:50
Análise	39	29/06/2021 12:48:38
Apreciar dependência	2	13/09/2021 10:51:06
Assinar despacho	1	15/09/2021 22:55:29
Assinar sentença	9	14/07/2021 09:01:25
Cartas devolvidas	5	28/01/2020 11:08:46
Conclusão ao magistrado	2	06/08/2021 09:23:21
Cumprimento de Providências	1	30/08/2021 13:53:45
Elaborar decisão	5	09/09/2021 08:42:31
Elaborar sentença	49	15/07/2021 19:12:00
Escolher tipo de arquivamento	5	10/09/2021 14:29:52
Iniciar Execução	4	04/06/2021 03:30:15
Iniciar Liquidação	5	02/05/2021 03:30:56
Prazos Vencidos	69	08/07/2021 04:27:33
Preparar expedientes e comunicações	2	02/09/2021 10:23:25
Recebimento de instância superior	31	17/08/2021 23:13:31
Registrar trânsito em julgado	1	15/09/2021 04:25:29
Remeter ao 2o Grau	2	04/08/2021 04:17:34
Triagem Inicial	10	16/09/2021 16:17:19
Liquidacao	185	

Aguardando apreciação pela instância superior	6	05/03/2018	11:30:26
Aguardando audiência	1	03/09/2021	05:48:53
Aguardando cumprimento de acordo	8	26/08/2020	11:10:02
Aguardando final do sobrestamento	7	27/08/2019	12:49:16
Aguardando prazo	74	12/08/2021	09:30:11
Análise	12	19/08/2021	14:41:24
Assinar decisão	5	15/09/2021	15:18:28
Assinar despacho	1	13/09/2021	17:42:47
Conclusão ao magistrado	1	16/09/2021	08:18:47
Cumprimento de Providências	8	16/07/2021	14:33:26
Iniciar Liquidação	4	02/08/2021	16:25:40
Prazos Vencidos	49	31/07/2021	04:05:57
Preparar expedientes e comunicações	1	03/09/2021	11:46:00
Registrar trânsito em julgado	8	21/08/2021	04:44:32
Execucao	1642		
Acordos vencidos	1	03/08/2021	01:43:40
Aguardando apreciação pela instância superior	180	04/08/2017	14:08:04
Aguardando cumprimento de acordo	33	12/05/2020	22:10:24
Aguardando final do sobrestamento	189	30/07/2018	19:02:05
Aguardando prazo	519	02/06/2021	17:03:54
Análise	245	30/04/2021	17:19:45
Assinar decisão	2	10/09/2021	16:10:10
Assinar despacho	13	08/09/2021	14:43:29
Assinar sentença	64	08/06/2021	19:02:21
Cartas devolvidas	2	28/01/2020	13:47:51
Cumprimento de Providências	74	09/06/2021	08:35:28
Elaborar despacho	6	27/07/2021	14:01:36
Elaborar sentença	16	30/08/2021	06:47:38
Escolher tipo de arquivamento	3	25/08/2021	08:17:31
Iniciar Execução	3	14/07/2021	19:07:24
Prazos Vencidos	246	08/07/2021	04:17:10
Preparar expedientes e comunicações	20	28/06/2021	18:05:26
Recebimento de instância superior	20	27/08/2021	11:19:04
Registrar trânsito em julgado	4	27/08/2021	04:11:19
Remeter ao 2o Grau	1	17/09/2021	04:41:20
Triagem Inicial	1	02/09/2021	10:22:45
Arquivado	11692		
Arquivo	4109	16/02/2020	20:43:41
Arquivo definitivo	4280	13/01/2016	09:11:47
Arquivo provisório	2655	09/10/2014	14:19:05
Cartas devolvidas	648	15/02/2016	11:43:15
Total Geral	15427		

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/09/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 617 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	82,67%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	103,6%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	115,65%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	81%

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:13/09/21

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000614- 20.2021.5.02.0018	A audiência de Una de 22/07/2021, id.49a9479 foi recebida a defesa, nomeado perito para realização de perícia insalubridade. Processo incluído na pauta de instrução do dia 15/12/2021. Último andamento: Em 14/09/2021, id. ab8e46b, manifestação da reclamada em relação aos esclarecimentos periciais.	- Não há.
1000468- 76.2021.5.02.0018	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 08/10/2021, conforme ata de audiência de 15/09/2021, id. cfa27a5. Foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual, independentemente da data aprazada para o julgamento.</p> <p>Último andamento: Em 17/09/2021, id. a248f06, juntada de substabelecimento e carta de preposição pela reclamada.</p>	

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>0001286- 55.2015.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/11/2020, id. f29dd34, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Expedidos alvarás eletrônicos em favor do autor dentro do prazo de 60 dias entre a entrada do crédito e a liberação ao reclamante.</p> <p>Garantida a execução em 22/01/2021, id.271e3bb.</p> <p>Interposto Embargos à Execução em 01/02/2021, id.91cda17 com julgamento em 10/03/2021, id.5db8e95.</p> <p>Proferida nova sentença homologatória em 09/06/2021, id.8d2cfc8, porém não houve correto registro no PJE.</p> <p>Interposto Embargos à Execução em 21/06/2021, id.7d9d58e com resposta em 16/07/2021, id. e84e59c.</p> <p>Manifestação do perito em</p>	<p>- Registrar no PJE a sentença homologatória proferida em 09/06/2021, id.8d2cfc8, como decisão.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>03/08/2021, id.89b5c6d.</p> <p>Último andamento: Em 07/09/2021, id. e51e46b, intimação das partes sobre a liberação de valores.</p>	
<p>1000867- 81.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/02/2018, id.2bba641, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, porém não houve sucesso na citação dos sócios suscitados.</p> <p>Expedido ofício à CNSEG EM 08/07/2021, id. b597f00.</p> <p>Último andamento: Em 20/07/2021, id. dla4138, resposta de ofício da CNSEG.</p>	<p>- Não há.</p>
<p>1000769- 91.2019.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/06/2020, id.2d779e1, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, ARISP e SERSAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica e citados os sócios suscitados.</p> <p>Em 09/12/2020, id. b5e83b5, foi julgado procedente e determinada a inclusão dos sócios da ré no polo passivo.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo,</p>	<p>- Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>bem como a inclusão dos sócios no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 18/08/2021, id.92647df.</p> <p>Último andamento: Em 26/08/2021, id.72655de, petição do reclamante com indicação de bens à penhora.</p>	
<p>1000656- 11.2017.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 09/08/2018, id.5a8d7dl, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB foram utilizados regularmente, entretanto não foi utilizado o convênio ARISP.</p> <p>Não houve arrematante no praxeamento de uma banheira com acessórios, conforme auto de leilão juntado em 31/08/2021, id.82b89d9.</p> <p>Último andamento: Em 11/11/2021, id. e74a4f7, manifestação do reclamante para prosseguimento da execução.</p>	<p>- Utilizar o convênio ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais nos termos do art.26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p>

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000457- 47.2021.5.02.0018</p>	<p>O despacho exarado em 20/07/2021, id. a19f2ea, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 20/07/2021, id.4c2b00d, intimação para apresentação das contrarrazões pela reclamada.</p>	
<p>0074600- 20.2004.5.02.0018</p>	<p>O despacho exarado em 31/08/2021, id. aca6cf4, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Não existem valores depositados nos autos.</p> <p>Último andamento: Em 09/09/2021, id.1331932, intimação da reclamada para apresentação de contraminuta.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000410- 78.2018.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 02/07/2019, id. a220fa0, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOSEG foram utilizados regularmente, exceto ARISP.</p> <p>O reclamante foi intimado das consultas dos convênios em 30/01/2020, id.ca670b8.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar os convênios ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Inerte os autos foram arquivados em 13/02/2020.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: A aludida intimação do resultado dos convênios eletrônicos.</p>	<p>disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000937- 98.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/06/2018, id. a2c1c2e, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>Os autos foram arquivados em 22/01/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 17/01/2019, id. ce77345, intimação do reclamante da expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001761- 57.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/04/2017, id. b31d35b, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e SERAJUD foram utilizados regularmente, exceto ARISP.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- Utilizar o convênio ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (art.32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art.5º, §3º, da Recomendação nº3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>- A remessa dos autos ao</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O reclamante foi intimado para se manifestar sobre as pesquisas realizadas, em 21/01/2019, id. 363066e.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 18/03/2019.</p> <p>O reclamante foi notificado sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 14/03/2019, id.13f3df1, intimação do reclamante da remessa dos autos ao arquivo provisório.</p>	<p>arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1000730- 02.2016.5.02.0018</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 24/08/2016, id.971cb09.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, DOI, CNIB, ARISP e SIMBA foram utilizados regularmente.</p> <p>Procedido o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo.</p> <p>Decretado grupo econômico e incluída nova empresa no polo passivo da demanda, porém não houve sucesso na citação da incluída.</p> <p>O reclamante foi intimado para se manifestar da certidão negativa de citação da reclamada incluída em 12/06/2019, id. ff4dd91.</p> <p>Inerte os autos foram arquivados em 02/07/2019.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 05/12/2020, id.121524c, recebimento de ofício da 10ª Vara Cível de São Paulo.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO*(fonte: SAP2/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 19/09/2021.

Havia 114 (cento e quatorze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002074-45.2010.5.02.0018	28/04/2014 00:00:00	13/05/2014 00:00:00
0000013-17.2010.5.02.0018	24/02/2017 00:00:00	29/03/2017 00:00:00
0002320-70.2012.5.02.0018	13/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	19/05/2003 00:00:00	19/05/2003 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0273100-62.1986.5.02.0018	24/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0001247-97.2011.5.02.0018	27/11/2017 00:00:00	13/12/2017 00:00:00
0000489-16.2014.5.02.0018	17/01/2019 00:00:00	06/02/2019 00:00:00
0003059-77.2011.5.02.0018	31/07/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0001402-95.2014.5.02.0018	16/10/2019 00:00:00	11/11/2019 00:00:00
0002720-50.2013.5.02.0018	18/10/2019 00:00:00	11/11/2019 00:00:00
0002779-04.2014.5.02.0018	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1001178-38.2017.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	03/06/2021 00:00:00
1000526-21.2017.5.02.0018	02/06/2021 00:00:00	10/06/2021 00:00:00
0189400-61.2004.5.02.0018	07/04/2014 00:00:00	13/05/2014 00:00:00
0006000-39.2007.5.02.0018	15/04/2014 00:00:00	21/05/2014 00:00:00
0218300-83.2006.5.02.0018	12/06/2015 00:00:00	22/06/2015 00:00:00
0291500-31.2003.5.02.0018	10/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00
0149500-66.2007.5.02.0018	13/11/2015 00:00:00	10/12/2015 00:00:00
0002204-35.2010.5.02.0018	26/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0106000-81.2006.5.02.0018	04/03/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0001467-95.2011.5.02.0018	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0146200-67.2005.5.02.0018	29/04/2016 00:00:00	20/05/2016 00:00:00
0002679-54.2011.5.02.0018	10/06/2016 00:00:00	20/06/2016 00:00:00
0170900-39.2007.5.02.0018	05/10/2016 00:00:00	22/11/2016 00:00:00
0002181-55.2011.5.02.0018	13/01/2017 00:00:00	24/02/2017 00:00:00
0000106-38.2014.5.02.0018	29/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0254600-39.2009.5.02.0018	31/03/2017 00:00:00	10/05/2017 00:00:00
0205700-93.2007.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0202000-41.2009.5.02.0018	07/08/2017 00:00:00	22/08/2017 00:00:00
0073000-90.2006.5.02.0018	20/09/2017 00:00:00	20/10/2017 00:00:00

Ata da Correição Ordinária realizada na 18ª Vara do Trabalho de São Paulo

0001473-34.2013.5.02.0018	31/10/2017 00:00:00	05/12/2017 00:00:00
0001595-47.2013.5.02.0018	13/11/2017 00:00:00	11/12/2017 00:00:00
0057700-88.2006.5.02.0018	17/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0001439-30.2011.5.02.0018	16/05/2018 00:00:00	12/06/2018 00:00:00
0195500-27.2007.5.02.0018	05/06/2019 00:00:00	12/06/2019 00:00:00
0002703-19.2010.5.02.0018	02/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0002000-30.2006.5.02.0018	04/10/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0001661-32.2010.5.02.0018	06/03/2020 00:00:00	03/04/2020 00:00:00
0034100-04.2007.5.02.0018	30/04/2020 00:00:00	27/05/2020 00:00:00
0000481-05.2015.5.02.0018	27/07/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
1000475-44.2016.5.02.0018	23/10/2020 00:00:00	18/11/2020 00:00:00
0080900-27.2006.5.02.0018	29/01/2021 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0165500-49.2004.5.02.0018	19/03/2021 00:00:00	22/04/2021 00:00:00
0273800-71.2005.5.02.0018	14/04/2021 00:00:00	10/05/2021 00:00:00
0002225-06.2013.5.02.0018	02/06/2021 00:00:00	24/06/2021 00:00:00
0002846-03.2013.5.02.0018	17/06/2020 00:00:00	24/06/2020 00:00:00
0216700-61.2005.5.02.0018	07/03/2014 00:00:00	01/04/2014 00:00:00
0173400-78.2007.5.02.0018	18/06/2014 00:00:00	24/06/2014 00:00:00
0124900-44.2008.5.02.0018	27/10/2015 00:00:00	23/11/2015 00:00:00
0153700-82.2008.5.02.0018	07/10/2016 00:00:00	22/11/2016 00:00:00
0000945-34.2012.5.02.0018	29/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0001355-92.2012.5.02.0018	02/06/2017 00:00:00	19/06/2017 00:00:00
0001656-39.2012.5.02.0018	19/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0001417-98.2013.5.02.0018	14/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0002034-24.2014.5.02.0018	20/09/2019 00:00:00	17/10/2019 00:00:00
1000755-78.2017.5.02.0018	25/10/2019 00:00:00	26/11/2019 00:00:00
0002177-47.2013.5.02.0018	13/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
1000088-92.2017.5.02.0018	29/01/2021 00:00:00	23/02/2021 00:00:00
0000726-84.2013.5.02.0018	05/03/2021 00:00:00	12/04/2021 00:00:00
1001189-96.2019.5.02.0018	28/04/2021 00:00:00	25/05/2021 00:00:00
1001488-10.2018.5.02.0018	24/05/2021 00:00:00	11/06/2021 00:00:00
0226000-42.2008.5.02.0018	21/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0223800-96.2007.5.02.0018	15/04/2015 00:00:00	20/05/2015 00:00:00
1000432-10.2016.5.02.0018	25/09/2019 00:00:00	24/10/2019 00:00:00
0001547-20.2015.5.02.0018	13/03/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
0000932-30.2015.5.02.0018	10/07/2020 00:00:00	12/08/2020 00:00:00
1000159-31.2016.5.02.0018	16/04/2021 00:00:00	13/05/2021 00:00:00
0000210-93.2015.5.02.0018	19/04/2021 00:00:00	14/05/2021 00:00:00
0103100-83.1973.5.02.0018	07/06/2005 00:00:00	07/06/2005 00:00:00
0113700-06.2009.5.02.0018	29/02/2016 00:00:00	15/04/2016 00:00:00
0086200-33.2007.5.02.0018	31/05/2016 00:00:00	17/06/2016 00:00:00
0263800-07.2008.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0001249-67.2011.5.02.0018	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0171500-26.2008.5.02.0018	16/05/2018 00:00:00	20/06/2018 00:00:00

0002945-70.2013.5.02.0018	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0257600-47.2009.5.02.0018	11/09/2019 00:00:00	27/09/2019 00:00:00
0001714-71.2014.5.02.0018	04/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00
1002023-07.2016.5.02.0018	17/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
0000686-34.2015.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	14/06/2021 00:00:00
0000861-28.2015.5.02.0018	21/02/2020 00:00:00	02/04/2020 00:00:00
0000403-50.2011.5.02.0018	08/05/2020 00:00:00	28/05/2020 00:00:00
0245600-15.2009.5.02.0018	15/05/2020 00:00:00	02/06/2020 00:00:00
0001062-59.2011.5.02.0018	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1002074-18.2016.5.02.0018	17/06/2020 00:00:00	22/06/2020 00:00:00
0001142-86.2012.5.02.0018	18/11/2020 00:00:00	02/03/2021 00:00:00
0000573-51.2013.5.02.0018	27/11/2020 00:00:00	05/04/2021 00:00:00
0001420-24.2011.5.02.0018	12/04/2021 00:00:00	19/04/2021 00:00:00
0001390-52.2012.5.02.0018	26/05/2021 00:00:00	29/06/2021 00:00:00
0001345-19.2010.5.02.0018	07/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
0002289-21.2010.5.02.0018	21/03/2018 00:00:00	17/04/2018 00:00:00
0002067-14.2014.5.02.0018	15/02/2019 00:00:00	11/03/2019 00:00:00
0002756-63.2011.5.02.0018	16/04/2019 00:00:00	02/05/2019 00:00:00
0000433-46.2015.5.02.0018	09/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
0011100-43.2005.5.02.0018	20/06/2016 00:00:00	29/06/2016 00:00:00
0000897-75.2012.5.02.0018	07/06/2017 00:00:00	20/06/2017 00:00:00
0000766-03.2012.5.02.0018	19/01/2018 00:00:00	21/02/2018 00:00:00
0080600-60.2009.5.02.0018	18/04/2018 00:00:00	10/05/2018 00:00:00
0122800-19.2008.5.02.0018	05/02/2016 00:00:00	16/03/2016 00:00:00
0001606-42.2014.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0001851-58.2011.5.02.0018	31/07/2019 00:00:00	28/08/2019 00:00:00
1001252-29.2016.5.02.0018	25/10/2019 00:00:00	29/11/2019 00:00:00
0262500-88.2000.5.02.0018	27/10/2015 00:00:00	23/11/2015 00:00:00
0258800-60.2007.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
0258800-60.2007.5.02.0018	22/06/2018 00:00:00	28/06/2018 00:00:00
1002240-16.2017.5.02.0018	19/04/2021 00:00:00	14/05/2021 00:00:00
0002122-33.2012.5.02.0018	10/02/2017 00:00:00	28/03/2017 00:00:00
1001242-14.2018.5.02.0018	04/12/2019 00:00:00	06/02/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA*(fonte: Gabinete da Corregedoria)***17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:**

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **25/09/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001648-98.2019.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 29/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outras 04 (quatro) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nas fases de conhecimento e liquidação.

No entanto, há processos na tarefa "Aguardando prazo" aguardando cumprimento de mandado e, nas tarefas "Iniciar Execução" e "Iniciar liquidação" que se referem a processos convertidos do meio físico para o eletrônico, pendentes de análise e prosseguimento.

b) Fase de execução

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1001671-44.2019.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que a precatória foi devolvida em 28/01/2020, sem a baixa correta no sistema. Há outra Carta na mesma situação na pasta respectiva.

Tarefa "Aguardando prazo" - ATOrd 0001587-70.2013.5.02.0018. Exame do andamento processual faz ver que em 15/06/2021 as partes foram intimadas sobre expedição de alvará. Não há movimentação processual posterior.

Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nas fases de conhecimento e liquidação.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 26/05/2020 x 19/09/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	58 dias	29 dias (há apenas UMA audiência agendada) (18/10/2021)
Inicial 60 dias videoconferência	3 dias	79 dias (07/12/2021)
Una/Rito Ordinário 90 dias	-	129 dias (há apenas 3 auds marcadas) (26/01/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	64 dias	164 dias (02/03/2022)
Instrução Videoconferência 120 dias	-	145 dias (11/02/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	3 dias	72 dias (há apenas 2 auds marcadas) (30/11/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020,

deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos NÃO condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 19/09/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

1001142-54.2021.5.02.0018 - Distribuído em 16/09/2021, sem marcação de audiência. Aguardando apreciação de dependência.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **25/09/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **653 (seiscentas e cinquenta e três)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de

modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o consequente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o "quanto" constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2010	0002250-24.2010.5.02.0018	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002069-59.2017.5.02.0018	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1002090-35.2017.5.02.0018	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as

particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.7 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.8 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n.º 528/2019.

20.9 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.10 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n.º 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.13 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000634-37.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, às 13h30min, com os Exmos(as) Juízes do Trabalho Paulo Sérgio Jakutis, Titular, João Forte Junior, Auxiliar, Pedro Valery Mirra Gibelli David, Substituto(a), e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo, Daniel Raulino Almeida, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis -

Secretária da Corregedoria Regional.

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional